

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DO RECURSO EDITAL PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTA E CADASTRO RESERVA PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE INOVAÇÃO Nº 002/2024

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2024, às 10h00, a Comissão composta pelo, Prof. Dr. Daniel Braatz Antunes de Almeida Moura, Patricia Villar Martins, Mariana Boin Minozzi e Francieli Cangelaro Buzinari se reuniram para promover o julgamento do recurso apresentado frente a Ata referente ao resultado da entrevista promovida no âmbito do processo seletivo simplificado para a seleção de bolsista e cadastro reserva para o programa de incentivo a inovação publicada em 01de novembro de 2024.

A Fundação recebeu um pedido de recurso por e-mail no dia 05 de novembro de 2024, da candidata **Ludmila Carneiro** em síntese, expressando o pedido de revisão da pontuação atribuída na etapa da entrevista, que resultou o 2º (segundo) lugar na sua classificação.

CONSIDERANDO que o candidato enviou o pedido dia 05 de novembro de 2024, ou seja, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

CONSIDERANDO que o nosso dever de autotutela, economicidade, nos permite diligenciar a fim de se aproveitar o certame.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a ampla defesa e o contraditório ao candidato, princípios basilares do processo administrativo, evitando assim qualquer prejuízo ao direito do recorrente.

I – SÍNTESE DO RECURSO APRESENTADO

A candidata **Ludmila Carneiro** em sede de recurso, de maneira sintética, apresentou o fato, e atesta que atende os critérios obrigatórios e desejáveis para o exercício do papel de bolsista, conforme proposto no edital.

II - DO JULGAMENTO

FAI UFSCar

A título de consignação sintética dos recursos impetrados, restou decidido no seguinte sentido:

A candidata cumpriu com os critérios obrigatórios e desejáveis para o exercício do papel de bolsista, no entanto, a nota atribuída àquela na etapa da entrevista foi de 8.2, sendo esta obtida de acordo com os critérios do Anexo III do edital e apontamentos de cada avaliador.

III - CONCLUSÃO

Pelas razões retro alinhavadas, a Fundação, através de sua Comissão, destinada para estes fins, tendo como paradigma para tanto o regente instrumento editalício, julga indeferido o recurso anteriormente descrito, sendo que, sua colocação na classificação permanece 2ª (segunda) e a Ata referente ao resultado da entrevista promovida no âmbito do processo seletivo simplificado para a seleção de bolsista e cadastro reserva para o programa de incentivo a inovação publicada no dia 01 de novembro de 2024, permanece inalterada.

Nada mais havendo, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pela Fundação.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Prof. Dr. Daniel Braatz Antunes de Almeida Moura

Membro da Comissão

Patricia Villar Martins

Membro da Comissão

Mariana Boin Minozzi

Membro da Comissão

Francieli Cangelaro Buzinari

Assistente de Gestão de Pessoas

Álagui Marques Pereira

Coordenador de Gestão de Pessoas FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO